



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

INDICAÇÃO Nº 833/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica serviço de recapeamento asfáltico na Rua Waldemar Simões, bairro Nova Hortolândia II.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A alta movimentação de veículos, caminhões e ônibus desgastam o asfalto formando buracos, prejudicando a mobilidade urbana e podendo até causar acidentes graves, por isso o serviço de Recapeamento Asfáltico se faz necessário.

O serviço de Recapeamento Asfáltico tem como missão promover a melhoria do tráfego dos veículos, trazendo segurança e conforto para os motoristas.

Ruas bem cuidadas e pavimentadas influenciam positivamente na valorização dos imóveis da região, tornando-as mais atrativas para moradores e também transmitem uma imagem de cuidado e preocupação com a infraestrutura e o bem-estar da população.

Os moradores da Rua Waldemar Simões, no bairro Jardim Nova Hortolândia II, relatam que a rua se encontra em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo.

Desta maneira o tráfego de veículos acaba ficando prejudicado, colocando em risco os motoristas e até os pedestres que utilizam a rua.

Diante do exposto **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado **serviço de recapeamento asfáltico na Rua Waldemar Simões, no bairro Jardim Nova Hortolândia II.**

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

